



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.716 /

## “DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA ‘2’ NO PERÍODO QUE MENCIONA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, através do processo protocolado sob o nº 0049304-123/2012,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam os senhores motoristas de veículos de aluguel, tipo TAXI, deste Município, autorizados a trabalhar na "BANDEIRA 2", em qualquer horário, do dia 01 a 31/12/2012.

Art. 2º. Este decreto vigorará de 01 a 31/12/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
DEMILTON VACARELLI  
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11078, de 30/11/2012.